

GABINETE VEREADOR SASSÁ DA CONSTRUÇÃO CIVIL

COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI nº 200/2024, de autoria do Executivo Municipal, que CONCEDE reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

PARECER AO PROJETO DE LEI

Veio a esta Comissão para emissão de parecer o **Projeto de Lei nº 200/2024**, através da Mensagem n.º 019/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "**CONCEDE** reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

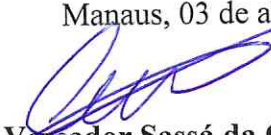
Eis o breve relatório, passo a opinar.

No que tange à análise de mérito, destaca-se a relevância da propositura, visto que presente propositura tem por finalidade o reajuste salarial anual em face à contraprestação de serviços pelos Servidores Públicos da Saúde e Especialistas em Saúde - Médico, consoante ao art. 40, § 8º, da Constituição Federal, combinado com o art. 69 da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, alterado pela Lei nº 2.814, de 24 de novembro de 2021, e art. 67, da Lei n.º 1.223, de 26 de março de 2008, alterado pela Lei nº 2.815, de 24 de novembro de 2021, e ainda com fulcro na Lei n. 3.293, de 26 de março de 2024, em seu art. 2º, referente ao ano de eleições municipais que estabelece os dias 1º de abril e 1º de junho de cada exercício como database dos vencimentos, salários e subsídios dos servidores públicos municipais, sendo ao presente Projeto de Lei aplicável o dia 1º de abril de 2024.

Pelo exposto acima e tendo em vista à relevância e o elevado interesse público na aprovação da matéria, na medida em que também resvala seus benefícios em toda sociedade, quanto ao mérito, esta **07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - COMSOP**, manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação da propositura ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

É o parecer.

Manaus, 03 de abril de 2024.


Vereador Sassá da Construção Civil